

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROC. N° 1567/23
FL. N° 56
RUBRICA

PORTARIA N° 529/2023

DESIGNA GESTOR DE PARCERIA FIRMADA POR MEIO
DE TERMO DE FOMENTO.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

1 – Designar LETÍCIA GÓES SCHAURICH – Diretora da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para a função de GESTOR da parceria a ser celebrada com o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE, que tem por objeto incentivar as crianças e jovens, valorizando o cultivo das tradições gaúchas regionais e estadual, através das invernadas artísticas (JUVENART) do nosso CTG.

2 – São atribuições do Gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar o Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;

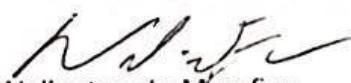
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GLORINHA – RS, em 05 de junho de 2023.



PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



Wellington de Marafigo
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

AV. DR. POMPILIO GOMES SOBRINHO, 23 400 - CENTRO - CEP 94380-000 FONE/FAX 0XX(51)34871020 - E-mail: prefeitura@glorinha.rs.gov.br